

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Figueira de Lorvão iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas às 19h00 do dia 10 de março de 2024** nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, R/C Esquerdo, Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.288458, - 8.3291206

do eleitor **Abílio da Silva Baptista**

ao eleitor **Gabriel Fernandes Dinis**

Secção de voto n.º 2 – na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, R/C Direito, Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão - Coordenadas geográficas(GPS): 40.288458, -8.3291206

do eleitor **Gabriel José Cardoso Simões**

ao eleitor **Maria Diléne Rodrigues Teixeira**

Secção de voto n.º 3 – na Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, Refeitório, Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.288458, -8.3291206

do eleitor **Maria Dilénia Baptista Pereira**

ao eleitor **Zulmira Ferreira dos Santos**

Secção de voto n.º 4 – na antiga Escola do 1º CEB de Agrêlo, Agrêlo, 3360-051 Figueira de Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.2802557, -8.3564435

do eleitor **Abel da Fonseca Simões**

ao eleitor **Zulmira Alves Marques**

Penacova, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5